Página 111
Processo 00252-0200/23-0
Página da peça 1
Peça 5698353
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02CFBC6

ATA DE INVENTÁRIO DE VALORES

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 05/2024, de 04 de janeiro de 2024, composta pelos seguintes membros: Vereador José Altair Neugbauer e Silva, Vereador Marcio Sidinei Konflanz e a servidora Gabriela Miritz Bierhals, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário de bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo, conforme disposto no Art. 3º, inciso III, alínea "C" da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, informamos que foi verificado extrato bancário que em 29/12/2023 constava saldo no valor de R$ 1.002,55 (hum mil, dois reais e cinquenta e cinco centavos) na Conta Corrente nº 04196452-08 – Banrisul e o valor de R$ 600,40 (seiscentos reais e quarenta centavos) na Conta Corrente nº 9623-7 - Banco do Brasil, ambas pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, totalizando R$ 1.602,95 (hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Marcio S. Konflanz, Gabriela M. Bierhals
Altair Neug

Assinado digitalmente por: MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA em 28/03/24 e DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI em 01/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.51D9.EEFE.19B6.6EA6.2E62.

Página 112
Processo 00252-0200/23-0
Página da peça 2
Peça 5698353
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02CFBC6

ATA DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 05/2024, de 04 de janeiro de 2024, composta pelos seguintes membros: Vereador José Altair Neugbauer e Silva, Vereador Marcio Sidinei Konflanz e a servidora Gabriela Miritz Bierhals, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário de bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo, conforme disposto no Art. 3º, inciso III, alínea "C" da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos se fez a conferência física dos itens constantes no relatório, constatando-se que todos os bens se encontram em posse do Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Marcio S. Konflanz, Gabriela M. Bierhals
Altair Silva

Assinado digitalmente por: MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA em 28/03/24 e DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI em 01/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.51D9.EEFE.19B6.6EA6.2E62.